



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 26940/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú
DATA DE ENTRADA: 10/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da apresentação artística musical CANINANA para se apresentar no dia 18 de Março de 2023 nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de CamalaúPB
INTERESSADOS: Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 09 de Março de 2023

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: **Contratação da apresentação artística musical, “CANINANA”, para se apresentar no dia 18 de Março de 2023, nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de Camalaú-PB;** com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
00.886.833/0001-00
Item(s): 1.
Valor: R\$ **50.000,00**

Publique-se e cumpra-se.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 16:39:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 26940/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade: Inexigibilidade (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação da apresentação artística musical CANINANA para se apresentar no dia 18 de Março de 2023 nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de CamalaúPB

Informação Complementar: Contratação da apresentação artística musical CANINANA para se apresentar no dia 18 de Março de 2023 nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de CamalaúPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HDF PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.886.833/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	2948d47708bab18c4840cc21a8e97ef8

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA: Na Portaria GP Nº 135/2022, datada de 29 de dezembro de 2022, onde se ler: "CARMEM GORETTI OLIVEIRA INÔ BERTO – CPF: 554.601.134-20" Leia-se: ""CARMEM GORETTI OLIVEIRA INÔ BERTO – CPF: 554.601.434-20""

ERRATA: ATA DE ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB, datado de 30 de dezembro de 2022, onde se ler: "CARMEM GORETTI OLIVEIRA INÔ BERTO – CPF: 554.601.134-20" Leia-se: "CARMEM GORETTI OLIVEIRA INÔ BERTO – CPF: 554.601.434-20"; onde se ler: "DALILA TALITA ALVES RIBEIRO – Vice-Presidente CPF: 088.360.644-50 – Titular", leia-se: "DALILA TALITA ALVES RIBEIRO – SECRETÁRIA, CPF: 088.360.644-50 – Titular"; onde se ler: onde se ler: "JAQUELINE MILLENE DA SILVA FREITAS – Secretária CPF: 072.094.354-09 – Titular", leia-se: "JAQUELINE MILLENE DA SILVA FREITAS – Vice-Presidente CPF: 072.094.354-09 – Titular"

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para aquisição de peixes para serem distribuídos às pessoas carentes do município de camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação eletrônica nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 11.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL11011.08.244.1006.2037 – DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNC.DE ASSIT.SOCIAL3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00017/2023 - 02.03.23 – MATA NORTE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 03.912.413/0002-11 R\$ 26.970,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística musical, "CANINANA", para se apresentar no dia 18 de Março de 2023, nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de Camalaú-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: 06 de abril de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00019/2023 - 09.03.23 – HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00



ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, inerente ao exercício financeiro de 2023. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 08/02/2023. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - CNPJ: 24.818.087/0001-77; ELIANE ALVES FEITOSA FELIX - CPF: 059.796.534-06; EURIVALDO ALVES DA SILVA - CPF: 373.921.234-91; JOSE DA SILVA NEVES - CPF: 459.584.244-91. Às 10:00 horas do dia 28/02/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: URÂNIO F SILVA MAYER - Presidente; ALDA MARIA BEZERRA FARIAS - Membro; JOSÉ FAGNER BARBOSA ALVES - Membro; JOSÉ JOSEALDO DE OLIVEIRA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e criou o credenciamento dos interessados. Proponentes qualificados a participar desta reunião: JOSÉ DA SILVA NEVES - Representante: 45958424491; ELIANE ALVES FEITOSA FELIX - Representante: ELIANE ALVES FEITOSA FELIX, CPF nº 059.796.534-06; EURIVALDO ALVES DA SILVA - Representante: EURIVALDO ALVES DA SILVA, CPF nº 373.921.234-91; COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - Representante: JOSÉ DE DEUS BARBOSA, CPF nº 262.507.564-34. Em seguida foram identificados e abertos os envelopes contendo as propostas dos participantes devidamente qualificados, os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Examinados os elementos neles contidos, passou a informar: As propostas apresentadas, no aspecto formal, estão em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada interessado, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAÚ E REGIÃO - Valor: R\$ 67.010,70; ELIANE ALVES FEITOSA FELIX - Valor: R\$ 39.904,30; EURIVALDO ALVES DA SILVA - Valor: R\$ 38.118,52; JOSE DA SILVA NEVES - Valor: R\$ 38.121,35. Houve a ocorrência de igualdade de propostas, a classificação foi definida pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Houve, ainda, a ocorrência de compartilhamento da contratação por parte dos proponentes, nos termos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos proponentes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra; nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

URÂNIO F SILVA MAYER Presidente da CPL	ALDA MARIA BEZERRA FARIAS Membro
DANIEL JOSÉ DOS SANTOS Membro	JOAO BATISTA MARINHO BRITO DA CRUZ Membro
COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAÚ E REGIÃO Licitante	ELIANE ALVES FEITOSA FELIX Licitante
EURIVALDO ALVES DA SILVA Licitante	JOSÉ DA SILVA NEVES Licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

CONTRATO Nº: 00019/2023-CPL
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ e **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO** – CPF nº 046.357.704-35, com endereço à AV. JOÃO DE BARROS, 633, BAIRRO BOA VISTA, RECIFE-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade n.º 00009/2023, processada nos termos inciso II do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 219/2022, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações posteriores, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação da apresentação artística musical, “CANINANA”, para se apresentar no dia 18 de Março de 2023, nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de Camalaú-PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade nº 00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de **RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação da apresentação artística musical, “CANINANA”, para se apresentar no dia 18 de Março de 2023, nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de Camalaú-PB.	SHOW	1	50.000,00	50.000,00

	Total: 50.000,00
--	-------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados:

a - Início: Dia 18.03.2023, no turno vespertino;

A vigência do presente contrato será determinada: Até o dia 06 de abril de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 09 de Março de 2023.

PELO CONTRATANTE


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
 Prefeito
 033.060.884-39

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
 JOAO DE MENDONCA TIBURCIO
 Data: 09/03/2023 17:54:46 -0300
 Verifique em <https://verificador.itib.br>

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 00.886.833/0001-00
 Contratado

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.886.833/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1995
NOME EMPRESARIAL HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HDF PROMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOSSEGO	NÚMERO 298	COMPLEMENTO CXPST 345
CEP 50.100-150	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.HDFPRODUÇÕES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9894-3592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 15:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.886.833/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:21 do dia 08/02/2023 , com validade até o dia 10/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MG7lr4xm4V48imRlouqw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2023 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.886.833/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E3.B99C.F00E.2572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 00.886.833/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:27 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **F50C.CFBB.A08F.FFDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.886.833/0001-00
Razão Social: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R DO SOSSEGO 298 CXPST 345 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022100430591300412

Informação obtida em 05/03/2023 15:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.886.833/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:08:19 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UE8V080223120819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

2. CMC

493.670-1

3. Endereço

RUA DO SOSSEGO, 298 CX POSTAL 345
 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-150, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.886.833/0001-00

5. Atividade Econômica

9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 9001-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
 19-09-9 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7312-20-0 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 7721-70-0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 3530-10-0 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO
 5620-10-2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 9002-70-2 RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
 7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
 9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
 7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
 7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

641.9999.8787

10. Expedida em

Recife, 14 de FEVEREIRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até 09 de FEVEREIRO de 2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000001342910-29

Data de Emissão: 14/02/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Endereço: RUA DO SOSSEGO, 298 CAIXA POSTAL 345

Bairro: SANTO AMARO

Município:

RECIFE

Inscrição Estadual: 0217995-47

CNPJ:

00.886.833/0001-00

CNAE Principal: 9001-9/02

CEP: 50.050-080

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **14/05/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000001342872-69

Data de Emissão: 14/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.886.833/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202108548	00.886.833/0001-00	01/11/1995	01/11/1995
Endereço: RUA DO SOSSEGO, 298 CAIXA POSTAL 345, SANTO AMARO, RECIFE, PE - CEP: 50100150			

OBJETO SOCIAL

7001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL. 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA 3530-1/00 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO (SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO PARA EVENTOS, INCLUINDO O ALUGUEL DO EQUIPAMENTO). 9002-7/02 - RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE. 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (GERADORES EM GERAL, CONTÊINERES E PAINÉIS), SEM OPERADOR. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. 7319-0/99 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, TAIS COMO, AUTO FALANTES EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, CARRO DE SOM EM GERAL. 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (MONTAGEM, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DETERAÇÕES DESPAJTEIS DE PULFIFIÇIDADE). 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, RECEPÇÕES E BUFE. 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, TUBULARES E METÁLICAS PARA PALCOS, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES, DNSTALAÇAPSDE TELÕES COM PROJEÇÃO EM TELAS DE 200 Á 400 POLEGADAS. 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVEHTÔS ESPORTIVOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO ALVES CORDEIRO 022.200.294-84	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO ALVES CORDEIRO 022.200.294-84	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO DE MENDONCA TIBURCIO 046.357.704-35	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO DE MENDONCA TIBURCIO 046.357.704-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

239744810

CONTROLE: 4332362706621 CPF SOLICITANTE: 046.357.704-35 NIRE: 26202108548 EMITIDA: 23/02/2023 PROTOCOLO: 239744810



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202108548	00.886.833/0001-00	01/11/1995	01/11/1995
Endereço: RUA DO SOSSEGO, 298 CAIXA POSTAL 345, SANTO AMARO, RECIFE, PE - CEP: 50100150			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Ata	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
26/09/2019	20198451199		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 23 de Fevereiro de 2023

Amaraís

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239744810

página: 2/2

CONTROLE: 4332362706621 CPF SOLICITANTE: 046.357.704-35 NIRE: 26202108548 EMITIDA: 23/02/2023 PROTOCOLO: 239744810

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **FABIO ALVES CORDEIRO**CPF: **022.200.294-84**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de pendência de débitos/multas resultantes de suas decisões sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada no sistema informatizado de controle de débitos e multas do TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso, bem como não exclui a possibilidade de existir(em) julgamento(s) de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado.

Certidão emitida às **12:14:44** do dia **08/02/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br> (<http://www.tce.pe.gov.br>)

Código de Controle da Certidão: **63d4333d**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **JOAO DE MENDONCA TIBURCIO**CPF: **046.357.704-35**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de pendência de débitos/multas resultantes de suas decisões sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada no sistema informatizado de controle de débitos e multas do TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso, bem como não exclui a possibilidade de existir(em) julgamento(s) de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado.

Certidão emitida às **12:13:54** do dia **08/02/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br> (<http://www.tce.pe.gov.br>)

Código de Controle da Certidão: **4baa9e37**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **00.886.833/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 00.886.833/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h09min44 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **ZVGI.ADAX.NIFA.9DNQ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.886.833/0001-00

Certidão nº: 6929959/2023

Expedição: 14/02/2023, às 15:02:18

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.886.833/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CPF/CNPJ: 00.886.833/0001-00.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 14 de fevereiro de 2023, por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: INES DE JESUS MESSIAS BARBOSA ALVES:1194879
SERVIDOR - Informação

em 14/02/2023 às 16:06N/S Cert.: 43891044856909726233527687950254239889

Autenticação: 07.01.C1.40.89





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ 00.886.833/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.303.132, expedida pelo(a) SDS/PE, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (X).

RECIFE, 28/02/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO
Data: 28/02/2023 11:37:13-0300
Verifique em <https://verificador.ct.br>

JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS

CPF: 046.357.704-35

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8116122122

Data Validade: 28/11/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME**

CNPJ: **00.886.833/0001-00**

Inscrição Mercantil: **493.670-1**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	124764.6	RUA DO SOSSEGO, 298 - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	124764.6	RUA DO SOSSEGO, 298 - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
3530100	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO (APGI)
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (APGI)
9002702	RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA CAIXA POSTAL Nº 345,

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

**DEFERIDO POR:****24363405449****MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE "HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME"

FABIO ALVES CORDEIRO brasileiro, divorciado, nascido em 11/04/1977, empresário, nº do CPF 022.200.754-84, identidade nº 0148940 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 188, Apto. 934, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-470, Brasil.

JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/02/1983, empresário, nº do CPF 046.357.704-75, identidade nº 5303132 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, nº 633, Apto 401, Bloco A, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.100-020, Brasil.

LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1977, empresário, nº do CPF 023.861.554-55, identidade nº 5303129 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 508, Apto 202, Graças, Recife/PE, CEP 52.050-050, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26202108548**, com sede na Rua do Sossego, 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **00.886.833/0001-00**, de terem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO**, detentor de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), cedente e transferindo a totalidade das quotas para o sócio **JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO**.

§ 1º - O sócio cedente que se retira declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) do sócio **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO**, outorgando, ao mesmo, a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º - O sócio **FABIO ALVES CORDEIRO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao sócio **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO**.

CLAUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	N.º de Quotas		Valor R\$
FÁBIO ALVES CORDEIRO	100.000	50	100.000,00
JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

26/09/2019



Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548

Nome da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticaradocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29821122127686

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO NOME EMPRESARIAL E DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** e um o nome fantasia **HDF PROMO**.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Ita Bassaga, 295, CXPS nº 346, Santo Amaro, Recife/PE CEP nº 100-150.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. DO OBJETO SOCIAL E DA DORAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços:

8801-9/02- Produção musical
 7311-4/00- Agências de Publicidade
 9200-1/00- Atividades de gravação de som e edição de música
 3530-1/00- Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Serviço de climatização para eventos, incluindo o aluguel do equipamento;
 9002-7/02- Restauração de obras de arte
 9001-9/99- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
 9001-9/06- Atividades de sonorização e de iluminação
 9001-9/03- Produção de espetáculos de dança
 8230-0/01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 7735-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, exceto para uso em geral, contêineres e pães-si, sem operador
 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés
 7721-1/00- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 7419-0/99- Atividades de publicidade, tais como, auto falantes em veículos motorizados ou não, carro de som em geral
 7812-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (montagem, locação e instalação de decorações de painéis de publicidade)
 5620-1/02- Serviços de alimentação para eventos, recepção e buffe
 4399-1/02- Montagem e desmontagem de andaimés e outras estruturas temporárias, tabulares e metálicas para palcos, arquibancadas e camarotes, instalação de telões com produção em telas de 200 a 400 polegadas
 9319-1/01- Produção e promoção de eventos esportivos
 7410-1/06- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CLAUSULA QUINTA. A sociedade inicia suas atividades em 31/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. DO CAPITAL SOCIAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de Quotas	%	Valor R\$
FABIO ALVES CORDEIRO	100.000	50	100.000,00
JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

26/09/2019



Certificado Registro em 26/09/2019

Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019, Protocolo: 198451199 de 24/09/2019, NIRE: 26202108548

Nome da empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 29821122127686

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, a partir da sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 art. 1.057 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.056, CC/2002).

Art. 1.060 CC/2002 - Art. 1.061 CC/2002

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO ALVES CORDEIRO** e **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO** isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI, 1.013, 1.014, 1.064, CC/2002).

Paragrafo unico. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Art. 1.015 CC/2002 - Art. 1.016 CC/2002 - Art. 1.017 CC/2002 - Art. 1.018 CC/2002

CLAUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do lucro líquido ou resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, III CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º, e art. 1.078, CC/2002).

Art. 1.079 CC/2002 - Art. 1.080 CC/2002

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade normal, tendendo os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo unico. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Art. 1.032 CC/2002 - Art. 1.033 CC/2002 - Art. 1.034 CC/2002

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Os Administradores, de acordo com as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede a perda temporária ou definitiva de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Art. 1.012 CC/2002 - Art. 1.013 CC/2002

CLAUSULA DECIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

Jeferson D. da Silva
5

26/09/2019



Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo: 198451199 de 24/09/2019 NIRE: 26202108548
Nome da empresa: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 29821122127686

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fornecedor e Cliente RNF NRE 1994/2019, inscrita no CNPJ nº 07.500.000/0001-30, de acordo com o resultado deste contrato.

Em 26 de setembro de 2019, assinaram e confirmaram, para quem cabe o registro, os seguintes:

Por: RNF, em 26 de setembro de 2019.

FABIO ALVES CORDEIRO

JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO

LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO

Reconhecido por semelhança a firma de
(0319375) - FABIO ALVES CORDEIRO

Em Teste da verdade Recife 20/09/2019
[] Celso da Estrela do Nascimento Cunha Andrade - Substituto
[] Ana Paula Costa de Melo Roma - Substituto
[] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivão Autorizado
[] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Escrivão Autorizado
Emp. R\$3.59 - FERC 10% - R\$0.40 - TSNR 20% - R\$0.80 -
FERM 1% - R\$0.04 - FUNSEQ (RNF) R\$0.08 - TOTAL
R\$4.91 - SELC DIGITAL Nº 0074005 FOX09201902 03939
Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selc/dgta



www.tpe.jus.br/selc/dgta

Reconhecido por semelhança a firma de
(0581204) - JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO

Em Teste da verdade Recife 20/09/2019
[] Celso da Estrela do Nascimento Cunha Andrade - Substituto
[] Ana Paula Costa de Melo Roma - Substituto
[] Anderson Christian Soares de Lima - Escrivão Autorizado
[] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Escrivão Autorizado
Emp. R\$3.59 - FERC 10% - R\$0.40 - TSNR 20% - R\$0.80 -
FERM 1% - R\$0.04 - FUNSEQ (RNF) R\$0.08 - TOTAL
R\$4.91 - SELC DIGITAL Nº 0074005 FOX09201902 03939
Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selc/dgta



LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO

Reconhecido por semelhança a firma de (0198451199) - LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO

Em Teste da verdade
Recife PE 20-09-2019 09:10:50 (Emp) 1,19% FERM - 0,04%
FUNSEQ - 0,08% TSNR - 0,40% FERC - 0,20% TOTAL - 1,61%
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrivão Autorizada

Nº 0077248 11Y09201905 01000



26-09-2019



Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548
Nome da empresa HOF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em http://index.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 29821122127686



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	198451199 - 24/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202108548
 CNPJ 06.904.411/0001-00
 Rua Manoel de Medeiros, 200 - 3º
 andar - 54044-110

TÍTULO OUTROS EVENTOS ?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA - GERAL

1

26-09-2019



Certificado Registro em 26/09/2019
 Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548
 Nome da empresa HDF - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 20821120121686



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
 AGORA É CRESCIMENTO

Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Gravatá, 02 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.886.833/0001-00**, estabelecida na Rua do Sossego, nº 298, CPX: 345, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-150, Prestou serviços satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica, inscrita com CNPJ nº 11.049.830/0001-20, situada a Rua Tenente Cleto Campelo nº 268 centro, no Município de **Gravatá/PE**. Referentes à exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos Chuere Mussa Zarzar, para fins de organização, produção e execução do São João de Gravatá 2016, nas condições definidas em contrato, bem como nos prazos firmados.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, conforme pesquisa em documentos até a presente data.

Atenciosamente,

Darlan Rosendo
 Secretário de Turismo
 Cultura, Esportes e Lazer

DARLAN RAPHAEL ROSENDO

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Rua Rui Barbosa, 150, 2º andar, Centro – Gravatá-PE
 Tel.: (81) 3533.9047 / turismo@prefeituradegravata.pe.gov.br
www.prefeituradegravata.pe.gov.br



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

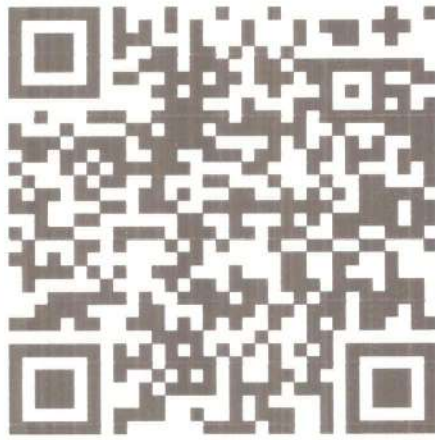
Nome do prestador

HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

00.886.833/0001-00

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/11/2022 a 23/11/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

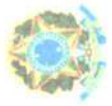
Emitido no dia 16/01/2023 10:58:43 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastruturismo.gov.br.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 e o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante HDF PRODUCOES F. EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.886.833/0001-00, foi registrado(a) sob o número 0000139/PE, em 23/11/2022, conforme processo nº 19980.123440-2022-80, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 844324.

Emitido às 10:18 de 08/02/2023

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 23/11/2023 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

PARA USO DOS CORREIOS

Responsável	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
Reintegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	<input type="checkbox"/> Recusado
	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Desconhecido
		<input type="checkbox"/> Mudou-se
		<input type="checkbox"/> Não Procurado
		<input type="checkbox"/> Ausente
		<input type="checkbox"/> Falecido

REMETENTE: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SAN QD 03 BLOCO A - Edifício Núcleo dos Transportes
 Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito
 Brasília / DF
 CEP: 70040-902

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

0910066888270922000562500565910088




NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



DESTINATÁRIO:

Nome: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
 Endereço: RUA DO SOSSEGO 298 CXPST 345
 Bairro: SANTO AMARO
 Município: RECIFE - PE
 CEP: 50100-150

Data de postagem: 22/09/2022



ATENÇÃO

Mantenha atualizados seus dados cadastrais e do veículo junto ao DETRAN.
 Acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas) e explore seus benefícios!
 Atendimento ao cidadão: pelo telefone (61) 3315-4000, das 9h às 17h, ou pelo e-mail multas@dnit.gov.br



ATENÇÃO PARA O PRAZO! Data limite para apresentar o formulário: 09/11/2022

A presente notificação foi encaminhada ao proprietário/possuidor do veículo, conforme informações recebidas da Base Nacional - RENINF à época do cometimento da infração. Cabe a identificação do real infrator, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 257 do CTB. Em caso de apresentação do formulário de identificação, a documentação deverá ser protocolada via Internet no Portal de Multas de Trânsito do DNIT (gov.br/dnit/multas), ou enviada pelos Correios para o endereço abaixo indicado.

O formulário de identificação deverá ser apresentado perante a Autoridade de Trânsito do DNIT contendo os seguintes documentos:

- Formulário de identificação datado e assinado (as assinaturas devem ser iguais às dos documentos de identificação apresentados junto com o formulário);
- Cópia da CNH do condutor infrator que comporte a assinatura no formulário;
- Cópia da CNH do proprietário do veículo ou do principal condutor ou outro documento de identificação que comprove a assinatura que consta no formulário. Quando o responsável for representado, apresentar também a cópia do documento de identificação do representante legal. E, quando pessoa jurídica, apresentar também ato consultivo da empresa;
- Procuração, quando for o caso;
- Na impossibilidade de coleta de assinatura do condutor infrator, cópia de documento que comprove cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/22 do CONTRAN, a identificação do condutor somente será aceita e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais, acompanhado de cópia legível dos documentos. Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa são do proprietário do veículo, conforme § 3º do art. 282 do CTB. Cabe ao proprietário do veículo ou ao principal condutor a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra C3, Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - CEP: 70040-902 / Brasília-DF



CTC RECIFE PE PL2 DATA POSTAGEM: 24/10/2022

FABIO ALVES CORDEIR
RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 188 904
CASA FORTE
52061-470 RECIFE PE



0078180599108740000000191731241022



SEU CARTÃO CHEGOU!

Você consegue fazer tudo pelo



banco digital



cartão seguro 24/7



Banco PAN

Desbloqueie e aproveite!

Banco PAN
tudo 100% digital
no seu celular.

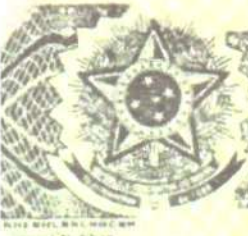
PARA DESBLOQUEAR O SEU CARTÃO É MUITO FÁCIL. OLHA SÓ:

- Instalar o aplicativo do Banco PAN no seu celular
- Ativar o cartão digitalmente pelo aplicativo
- Ativar o cartão físico pelo aplicativo
- Ativar o cartão físico pelo aplicativo

T 4016



ADMINISTRADORA FAC 0191811-009 SAC: 080017-6107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIO ALVES CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5148940 SSP PE

CPF
022.200.294-84

DATA NASCIMENTO
11/04/1977



FILIAÇÃO
JOSE CORDEIRO
HELENA ALVES CORDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01261638024

VALIDADE
09/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1995

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2073768126



OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
09/12/2020

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

75540615898
PE101662009

PROIBIDO PLASTIFICAR
2073768126

PERNAMBUCO



Olá, Joao! Esta é a fatura do seu cartão **SANTANDER ELITE MASTERCARD** contendo compras e pagamentos realizados até 03/10.

Opções de Pagamento até a Data de Vencimento

1 Pagamento Total

R\$ 1.711,84

Sempre a sua MELHOR opção!

No caso de pagamentos após a data de vencimento, você tem alguns custos adicionais por conta do atraso: Juros: **14,85% a.m.** + Juros por atraso: 1,00% a.m. + IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional de 0,38% + Multa de 2,00%.

2 Parcelamento de Fatura

12x de R\$ 264,48

Esta é a MELHOR opção caso não consiga pagar o total da fatura.

Pagando o valor **EXATO** de R\$ 264,48 até o dia 10/10, utilizando o código de barras desta fatura, você contratará o Parcelamento de Fatura em 12x e ficará em dia. No final do contrato você terá pago um valor total de R\$ 3.173,76. Você pode encontrar outras opções de parcelamento no verso desta fatura ou acessar App Way, Internet Banking ou App Santander. Encargos já incorporados nas parcelas: Juros: 13,35% a.m. e IOF: 0,246% a.m. + 0,38% CET: 376,95% a.a. As demais parcelas serão cobradas nas próximas faturas.

3 Pagamento Mínimo

R\$ 171,18

O valor mínimo que deve ser pago para evitar o atraso da fatura.

Pagando esse valor, a diferença entre o pagamento mínimo e pagamento total da fatura será lançada na próxima fatura com o acréscimo de juros no valor de R\$ 1.940,66. Juros: 14,85% a.m. + IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional: 0,38% (CET: 492,37% a.a.).

JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO - 5155 XXXX XXXX 2501

Total a Pagar
R\$ 1.711,84

Vencimento
10/10/2022

Melhor Data para Compra
04/11/2022

Histórico de Faturas

AGO.	R\$ 1.160,89
SET.	R\$ 1.145,04
OUT.	R\$ 1.711,84
NOV.	R\$ 558,24

Pagamento

R\$ 1.160,93	✓
R\$ 1.145,06	✓
Esta Fatura	
Fatura Aberta	

Posição do seu Limite de Crédito em 03/10

Seu Limite é:
R\$ 4.835,00

Limite Disponível:
R\$ 1.960,50

Limite de Saque
à Crédito:
R\$ 483,50

Consulte e atualize seus limites no App Way.

TENHA UM FOLEGO NAS CONTAS DO DIA A DIA, PAGANDO SEUS BOLETOS NO CARTÃO DE CREDITO. A PARTIR DE 01/09/2022, O VALOR MÁXIMO PARA PAGAMENTO DE CONTA NO CARTÃO DE CREDITO, SERÁ DE R\$ 3 MIL E NAO PONTUARA MAIS NA ESFERA.

ANUIDADE Entenda como é calculada

Cartão	Parcela	Redução Mês Vigente	Valor a pagar
JOAO M TIBURCIO	R\$ 446,50	100,00% - relacionamento	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

Orientações para Pagamento:

O código de barras pode ser utilizado para pagamento de qualquer valor desejado.

Seu limite será reestabelecido logo após o pagamento da fatura quando realizado em nossos canais digitais. Pagamentos realizados em outros bancos ou lotéricas seu limite será reestabelecido em até 3 dias úteis.

Be. Jãria

Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011

Agência / Código. Beneficiária

050 04 92836 9

Autenticação Mecânica

	033-7	03399.49281 36981.923802.36485 501021 2 00000000000000		
Agência Receptora Pagável preferencialmente no banco Santander	Vencimento 10/10/2022		Número do Cartão 5155 XXXX XXXX 2501	
Beneficiário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011	Agência/Cod. Beneficiário 050 04 92836 9		Nosso Número 8192380364855	
Data Documento 03/10/2022	Número do Documento 4048660000181840	Espécie FT-CI	Aceite N	Data Process 03/10/2022
Uso Banco CENTRAL	Carteira COB	Espécie R\$	Quantidade	Valor do documento 8192380364855
Instruções: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS. CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 30/10/2022. PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.				4048660000181840
				Total desta Fatura R\$ 1.711,84
				Pagamento Mínimo R\$ 171,18
				Valor Pago R\$
				CPF/CNPJ 046.357.704-35
				RECIBO DO CLIENTE
				Autenticação no verso

JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO
AV JOAO DE BARROS 633
APTO 401 SANTO AMARO
50100-020 RECIFE PE

Pagador

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2237481034

2237481034

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

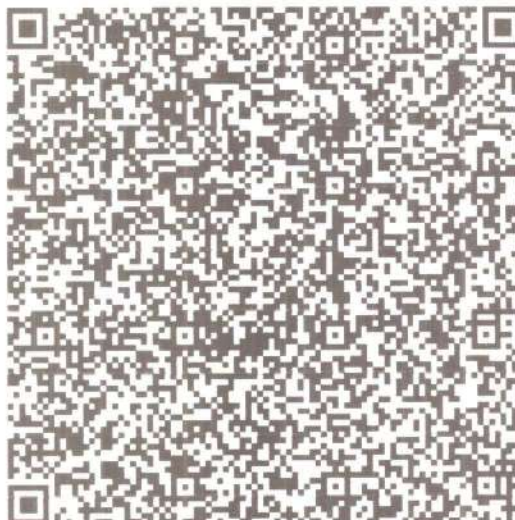
Nome: []
 Nº do Documento: []
 Doc. Identidade/Cat. Motorista: []
 CPF: [] DATA NASCIMENTO: []
 Educação: []
 Endereço Residência: []
 Matrícula: [] ACC: [] CAT. HABILITADO: []
 N. Registro: [] VALORES: [] HABILITAÇÃO: []

Observações: []

Assinatura do Portador: [] DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORNENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E FÉRMOS BIOMÉTRICOS



NOME
ANTÔNIO DEVANILDO CANINANA DO CARMO

FILIAÇÃO
VALMIR ALVES DO CARMO
TEREZINHA DE SOUZA CARMO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
18/06/1962 ASSARÉ - CE

ORIGEM EXPEDIDOR TIPO FATOR RH
SSPDS-CE XXX

OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Antonio Devanildo Caninana do Carmo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16 DE AGOSTO DE 1964 DE AGOSTO DE 1983

CPF 016.450.873-28 DN: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE REGISTRAÇÃO OUTROS REG
2019205329-3 P.: 199 12/11/2019 3262926/96 1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO SEDE TERMO-0001407 FOLHA.00000095
LIVRO:B-0016 TARRAFAS - CE

NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXX POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	DTPE	SÉRIE	UF
052599110760	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
N. SÉRIE/PAPEL	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX		
CNI-	CNS		
05781328334	XXXXXXXXXXXX		



Franklin Adriano Fagundes de Azeite
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 25 de Novembro de 2019

Em testemunho _____ da verdade.

Seio Digital de Fiscalização- Tipo 3 -No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

EX-010-010 em 2-jus.br/portal

EQT: 03

AUTENTICAÇÃO

N. ID 172067





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA **"CANINANA"** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística, que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.886.833/0001 00, com sede na RUA DO SOSSEGO, Nº 298, CXPST 345, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.100-150, neste ato representado por **JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.303.132 SDS/PE e do CPF nº 046.357.704-35, e do outro lado, como REPRESENTADO, **ANTONIO DEVANILDO CANINANA DO CARMO**, conhecido artisticamente como **"CANINANA"**, brasileiro, empresário, cantor, portador do RG Nº 2019205329-3 e CPF nº 016.450.873-28, residente e domiciliado à Avenida São Francisco, nº 173, bairro centro, Assaré – CE, Cep 63.140-000, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado **ARTISTA**, que o contratante **EMPRESÁRIO**, é o seu **ÚNICO** representante em todo o território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 70% ao REPRESENTADO e de 30% ao REPRESENTANTE.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Recife, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA OITAVA – Fica determinado o Srº **ANTÔNIO DEVANILDO CANINANA DO CARMO**, inscrito no RG Nº 2019205329-3, e CPF: 016.450.873-28, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife (PE), 25 de OUTUBRO de 2022.



João de M. Tibúrcio
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO
REPRESENTANTE



Antonio Devanildo Caninana do Carmo
"CANINANA"
ANTONIO DEVANILDO CANINANA DO CARMO
REPRESENTADO

Antonio

CARTÓRIO DE SANTO ANTÔNIO - 2º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL RECIFE-PE
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CASAMENTOS E NOTAS
 Rua Siqueira Campos, 160 - 3º Andar - Sala 333337 - Bairro de Santo Antônio - Recife-PE - CEP 50010-010

Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOÃO DE MENDONÇA FERREIRO
 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
 fé.



Recife, 09 de novembro de 2022 às 06:34
 Em Testemunho
 Rodrigo Carvalho de Oliveira (2º
 Substituto)
 Emol.: R\$ 3,83 TSNR: R\$ 1,68 Total: R\$ 5,51
 Selo: 0074018-28L11202701.00027



Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE SANTO ANTÔNIO - 2º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL RECIFE-PE
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CASAMENTOS E NOTAS
 Rua Siqueira Campos, 160 - 3º Andar - Sala 333337 - Bairro de Santo Antônio - Recife-PE - CEP 50010-010

Reconheço por semelhança a firma indicada de
ANTONIO DEWANILDO CANTANA DO CARMO
 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
 fé.



Recife, 09 de novembro de 2022 às 10:49:46
 Em Testemunho
 Rodrigo Carvalho de Oliveira (2º
 Substituto)
 Emol.: R\$ 3,83 TSNR: R\$ 1,68 Total: R\$ 5,51
 Selo: 0076018-LU2L11202701.00024



Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



RELEASE



Nascido na cidade de Assaré - Ceará, terra do grande saudoso poeta Patativa do Assaré, a história do Caninana com a música começou a se desenhar quando, aos 12 anos, cantava com o sanfoneiro Tetê Matias, tocando triângulo. Em 2002, se dedicou a tocar sanfona e após passagens por algumas bandas, ganhou o apelido de "Caninana do Forró" e lançou sua carreira solo.

Em 2007, Caninana conheceu o grande poeta Dorgival Dantas, que admirado com o seu trabalho, convidou-o para firmar uma parceria de sucesso, que lhe rendeu grandes composições, como: "Mulher Ruim", "Amor de Novela", "Paixão Errada", "Ponto interrogado não é reticência", "Aviãozinho", "Corre Corre cavalinho", e tantas outras que são sucesso até hoje.

Desde então, as composições de Caninana passaram a fazer parte do repertório dos shows de grandes artistas renomados, como por exemplo, a banda Aviões do Forró com as músicas: "Fiquei Sabendo" e "Quem Muito Fala Muito Erra"; Gabriel Diniz com: "Quem Chorava Hoje Ri" e que depois foi gravada por Wesley Safadão, que também gravou "Ressaca De Saudade"; Henrique e Juliano com "Tudo Virou Saudade" e "Bala Trocada"; e Mano Walter com: "Zero Boi" e "Não Troco Por Nada".

Em 2018, assinou contrato e se uniu a um seleto grupo de artistas que fazem parte do casting da Sony Music.

Ao todo em sua carreira, são mais de 10 CD's e 04 DVD's gravados, além de várias passagens por programas nacionais como o Raul Gil, Sabadão Com Celso Portioli, Domingo Show com Geraldo Luís e Programa do Ratinho.

Atualmente, com uma agenda de aproximadamente 20 (vinte) shows por mês, tendo como responsável a produtora HDF Produções, Caninana segue conquistando cada vez mais o seu espaço dentro do cenário musical, com muito carisma e levando o ritmo nordestino Brasil afora.




NOTÍCIAS

Início (index.php) / Notícias (informa.php) / Detalhe

Caninana e outras 4 bandas fazem a festa até as 5:00hs da manhã de hoje em Caririaçu

Tocando um repertório totalmente atualizado, fez a galera dançar muito forró

#FESTA 20 DE AGOSTO DE 2017 839



(downfotos.php?

id=239)

OX



O sanfoneiro de vocês, Caninana subiu ao palco por volta das 00:30 minutos já de hoje (Foto: Assessoria de Imprensa)

Prosseguiu na noite de ontem (19), as festividades em homenagem aos 141 anos de emancipação política e 43ª vaquejada de Caririaçu. Desde a sexta-feira (18), feriado municipal, que uma vasta programação vinha sendo realizadas no município.

Com apoio da prefeitura municipal de Caririaçu, prefeito Edmilson Leite, e com realização da secretaria de educação, cultura, esporte e juventude, secretário Mucio Lacerda Botelho, houve diversas atividades esportivas, bem como shows culturais.

Subiram ao palco principal na sexta-feira Luquinhas Tubarão, Evan Alencar, Junior Viana e Diogo Duarte, ontem, Acordes do Forró, Negão Cantor, Caninana, Gledson Pinikado e Pedro Beck e hoje a festa continua com Lila-Há, Farra da Chefia, Namoro Novo, Jonas Esticados e Fernandes do

Acordeon.

O sanfoneiro de vocês, Caninana subiu ao palco por volta das 00:30 minutos já de hoje (20). Tocando um repertório totalmente atualizado, fez a galera dançar muito forró. No final do show, o sanfoneiro que é do Cariri, tocou seus sucessos mais antigos.

A programação foi aberta oficialmente na sexta-feira as 07:00 hs com a minimaratona que contou com 3 categorias. Adulto masculino, adulto feminino e infantil, com distancias a serem percorridas diferentes, 3km, 2km e 900 m, respectivamente.

Após a chegada dos atletas, foram hasteadas as bandeiras do município, estado e do Brasil, pelo prefeito municipal Edmilson Leite, presidente do poder legislativo vereador Zé Irlando e vice-prefeito Rosivan Leite, respectivamente.

Em seguida entrega das premiações aos atletas melhores colocados. Logo após, houve apresentações artísticas. Ganhando destaque o grupo de reisados, onde a maioria dos componentes são pessoas atendidas pelo grupo de convivência dos Cras's Mestre Neco e Centro.

As programações seguiram durante todo o dia, com jogos escolares, a partir das 10:30, na quadra Vilaercio Alves Clementino, o amistoso festivo entre a equipe do Icasa e Seleção de Caririaçu, as 3:00 horas da tarde no Estádio "Moraissão", missa em ação de graças pela passagem do aniversário do município as 18:00 horas, que foi celebrada pelo pároco Padre Alberto, em frente a sede da prefeitura no Parque Recreio Paraíso.

Es seguida homenagem ao padre José Almeida, o qual foi pároco durante muitos anos na Matriz de São Pedro. As 20:00, escolha da Rainha da Vaquejada 2017.

Assessoria de Imprensa

Deixe seu comentário

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

OX

NOTÍCIAS MAIS RECENTES

#covid-19 🕒 Há 8 dia(s)

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA DOSE DE REFORÇO COVID-19 (informa.php?id=1049)
REPECAGEM: H.M.G.L.B / SAMU / CAPS / CAF / CEO / NASF / PSF / SMS / ACS

#covid-19 🕒 Há 14 dia(s)

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA DOSE DE REFORÇO COVID-19 (informa.php?id=1048)
LABORATÓRIOS PRIVADOS / AFAGU

#covid-19 🕒 Há 14 dia(s)

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA DOSE DE REFORÇO COVID-19 (informa.php?id=1047)
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

#covid-19 🕒 Há 21 dia(s)

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA DOSE DE REFORÇO COVID-19 (informa.php?id=1046)
CAPS / CAF / CEO / NASF / PSF / SMS

#covid-19 🕒 Há 27 dia(s)

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA DOSE DE REFORÇO COVID-19 (informa.php?id=1045)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (ACS), AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE), VACINADORES / SAUDE BUCAL / MEDICOS

#imposto 🕒 Há 33 dia(s)

IPTU PREMIADO 2021, PAGUE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E CONCORRA A PRÊMIOS. (informa.php?id=1044)
A Prefeitura municipal de Caririaçu, através do setor de arrecadação, informa aos senhor [...]

#cultura 🕒 Há 34 dia(s)

PRÊMIO CARIRIACU DE CULTURA (informa.php?id=1043)
A Prefeitura de Caririaçu, Administração Governando para o Povo, por meio do Departament [...]

#covid-19 🕒 Há 35 dia(s)

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA DOSE DE REFORÇO COVID-19 (informa.php?id=1042)

VACINADORES (ENFERMEIROS / TEC. ENFERMAGEM) - DENTISTAS / AUX. BUCAL / REPECAGEM

[Se Liga VM](#)

<

[globo.com](#) [g1](#) [ge](#) [gshow](#) [videos](#)

ENTRAR

MENU

[gshow](#)[se liga vm](#)

BUSCAR

MENU

[se liga vm](#)[se liga vm](#)

BUSCAR

Niara Meireles recebe cantor Caninana no Se Liga VM

[Mais informações](#)

-
-
-

04/09/2021 10:58

Apresentadora desafiou Caninana a cantar com uma cobra no pescoço e também foi desafiada

[anterior](#)

Terça, 30 de Novembro de 2021 09:57



de tapa-buracos na Vila Nova

Cidades Uso de máscaras é obrigatório em escolas da rede municipi



Entretenimento Caninana

Cantor Caninana anima vaquejada em Imperatriz

O músico é a atração principal da Vaquejada Haras HotBel, com apresentação sábado, dia 21.

17/09/2019 06h15 Atualizada há 1 ano

Por:



Ouvir:

Cantor Caninana anima va

0:00



Em vídeo, o cantor cearense Caninana, convida a população de Imperatriz para um show que realizará na 2ª edição da **Vaquejada Haras HotBel**, na noite de sábado do dia 21 de setembro. O músico, em sua primeira apresentação na cidade, é conhecido por composições que viraram músicas de sucesso, como "Fiquei sabendo" e "Tudo virou saudade", nas vozes de bandas como Aviões do Forró e a dupla Henrique e Juliano.

Ele sobe ao palco do evento para embalar o público com entusiasmo e um repertório que caiu no gosto dos amantes de forró e vaquejada, como por exemplo, as músicas "Não troco por nada" e "Vaquejada com virote". Na mesma noite, para fazer a abertura do show, o público recebe a cantora local Náguia Brasil, cantando sucessos do forró e sertanejo.

A entrada para a vaquejada é gratuita, os participantes pagam apenas os ingressos para assistir aos shows. Os bilhetes estão disponíveis nos pontos de vendas das lojas Tok Bolsas, Calvin Klein, Top Sport e Feirão Tech.

Nenhum comentário

Digite aqui seu comentário

500 caracteres restantes.

* O conteúdo de cada comentário é de responsabilidade de quem realizá-lo. Nos reservamos ao direito de reprovar ou eliminar comentários em desacordo com o propósito do site ou que contenham palavras ofensivas.



NOTÍCIAS DA TV BRASILEIRA

Home Novelas Filmes Programação da TV Contato

Anúncio fechado pela **CRITEO**



Ad choices

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2016

Diogo Nogueira, Maria Cecília e Rodolfo e Caninana agitam o "Boteco do Ratinho" nesta quarta-feira

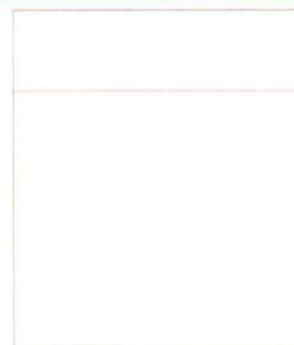


Nesta quarta-feira, 5 de outubro, às 22h45, no **"Boteco do Ratinho"** tem a presença do sambista Diogo Nogueira, da dupla sertaneja **Maria Cecília e Rodolfo** e do cantor de forró **Caninana** para agitar a noite com seus maiores sucessos e contar as novidades de suas carreiras.

Tem também mais uma história de "gente de fibra". **Beto** era metalúrgico, mas com a crise perdeu seu emprego e precisou encontrar uma nova maneira de sustentar a família.

E ainda, mais um polêmico caso de **DNA**, desta vez com **Tais X Marcelo**. É uma história emocionante de irmãos que estão em busca da irmã mais nova.

Publicidade



Curtir Página

Compartilhar

Publicidade

Resumo das Novelas



Resumo de Boteco vai ao ar de segunda a quinta-feira, a partir das 22h30

Anúncio fechado pela **CRITEO**

Caninana lança clipe gravado no Casarão do Infincado, em Assaré (CE)

Por João Lima Neto, joao.lima@diariodonordeste.com.br 11 de junho de 2020 **ATUALIZADO EM 4 DE JULHO DE 2020 ÀS 23:26:55**

Cearense assina "Passa a Vez" com Juarez Jr e Davi Rei



Produção audiovisual foi gravada no interior do Ceará (Imagem: Reprodução/YouTube)

O cantor e compositor **Caninana** não deixou de produzir novas canções durante o período de pandemia do **coronavírus**. Nesta quarta-feira (10), o forrozeiro lançou a composição "Passa a Vez". A produção audiovisual foi gravada no **Casarão do Infincado**, no município de Assaré (CE).

[> Veja mais notícias de forró e sertanejo](#)



(/santoinaciopiaui/portalnoticias)

f
(https:
Munic
de-
Santo-
15/03

[Início \(/santoinaciopiaui/portalnoticias\)](#)

[Secretarias \(/santoinaciopiaui/portalnoticias/secretarias\)](#)

[Notícias \(/santoinaciopiaui/portalnoticias/noticias\)](#)

[Galerias de Imagens \(/santoinaciopiaui/portalnoticias/galerias\)](#)

[Vídeos \(/santoinaciopiaui/portalnoticias/videos\)](#)

[Serviços \(/santoinaciopiaui/portalnoticias/servicos\)](#)

[Licitações \(/santoinaciopiaui/licitacoes\)](#)

[legislação \(/santoinaciopiaui/informacoesgerais?legislacao=1\)](#)

[☼ COVID-19 \(/santoinaciopiaui/covid-19\)](#)

NOTÍCIAS

[Início \(/santoinaciopiaui/portalnoticias\)](#) ► [Notícias \(/santoinaciopiaui/portalnoticias/noticias\)](#)

► [Guilherme Dantas e Caninana animam público no aniversário da cidade](#)

Guilherme Dantas e Caninana animam público no aniversário da cidade

Os shows foram realizados na quadra de esporte do município.

Data de Publicação: 15/04/2018



f (<https://www.facebook.com/PARAMBU/>) t (<https://twitter.com/parambuense>)

@ **PARAMBU** [.com/prefeituraparambu/](https://www.instagram.com/prefeituraparambu/)

(/)



NOTÍCIAS

Parambu Natalino Leva Multidão as Ruas ao Som de Gustavo Lima e Caninana do Forró

24 DEZEMBRO 2018 | NOTÍCIAS (/NOTICIAS)



Parambu Natalino 2018 Foi Um Sucesso... Multidão Compareceu ao Grande Show de Gustavo Lima e Caninana do Forró, batendo um novo Record de público, em uma noite que ficará para a história do povo parambuense.

Milhares de pessoas compareceram na Avenida Dico Mateus para celebrar uma noite inesquecível, uma festa que marcou as famílias de Parambu e outros milhares

de visitantes de vários lugares do Brasil que compareceram para prestigiar o grande evento.

O Parambu Natalino teve como primeira atração o cantor Gustavo Lima que cantou e encantou o público presente com suas belas músicas. Em seguida foi a vez da Super Banda Caninana do Forró completar o grande show da noite.

O evento foi marcado por muita alegria e descontração, para um público de mais de 15 mil pessoas.

A Administração Parambu Cada Vez Melhor agradece a todos os parambuenses e visitantes que participaram do grande evento que já faz parte do calendário dos parambuenses e já se tornou uma das festas mais tradicionais do Estado do Ceará.

PESQUISAR NO SITE

[HOME](#) [SALA VIP](#) [NOTÍCIAS](#)**Colunas Especiais**

Especialistas nas Notícias

Publicidade

Caninana do Forró, Rafael Veríssimo, entre outros, animarão a festa do Guarani neste final de semana.

11/10/2017 15:34



Neste final de semana você já tem destino certo. Acontecerá nos dias 12 e 13 deste mês, a tradicional festa do Distrito de Guarani, evento este, realizado pela Prefeitura de Terra Nova.

Na sexta-feira (13), a animação da festa ficará por conta do cantor Rodolfo Sampaio, e da banda de forró Caninana. No sábado (14), Rafael Veríssimo, Nação Forrozeira e Amigos Sertanejos, agitarão a galera.

Chame sua turma, e faça parte deste evento que irá agradar a todos os gostos.

G+

Seja o primeiro(a) a comentar!

Deixe seu Recado

Nome

E-mail

Mensagem

Publicidade

**Terra Nova-PE: Festas de Janeiro**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova convida a toda população e a região para os festejos de janeiro do município. No dia:

PE: Dois casos de Malária registrados

A malária, doença também transmitida por mosquitos e que provoca um recente surto no interior da Bahia, teve os dois...

Defesa pede nulidade de processo contra Lula

O advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Cristiano Zanin, afirmou nesta quarta-feira (24), durante...

Botijão de gás ficará 5% mais barato

O botijão de gás de cozinha ficará 5% mais barato nas refinarias a partir desta sexta-feira (19), segundo informou...

Terra Nova-PE: Festas de Janeiro

A Prefeitura Municipal de Terra Nova convida a toda população e a região para os festejos de janeiro do município. No dia:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CADS E NASE DEVEM PAGAR O FGTS COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:
[HTTPS://BIT.YLI.COM/VQLLNF](https://bit.ly/1.com/vqllnf)



Cantor juazeirense Cristtiano Félix lança música em parceria com sanfoneiro Caninana



Por George Wilson — 1 de abril de 2020 13:26



Foto: Divulgação



O cantor juazeirense Cristtiano Félix lançou, no último sábado (28), sua mais nova colaboração musical. Trata-se da faixa “Consequências”, em parceria com o sanfoneiro Caninana. Com letra envolvente e ritmo dançante, a música conta a história de uma pessoa que ameaça substituir seu amor por outro, trazendo uma das melhores parcerias entre forró e sertanejo caririense.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 16:43:09 foi protocolizado o documento sob o N° 26947/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000192023

Data da Publicação: 09/03/2023

Data da Assinatura: 09/03/2023

Data Final do Contrato: 06/04/2023

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da apresentação artística musical CANINANA para se apresentar no dia 18 de Março de 2023, nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de CamalaúPB

Informações Complementares: Contratação da apresentação artística musical CANINANA para se apresentar no dia 18 de Março de 2023, nas comemorações da festa de Emancipação Política do município de CamalaúPB

Contratado (Nome): HDF PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Contratado (CNPJ): 00.886.833/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	046ead26909e55b907740af88cd295af
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	297c458b7e3af93eebc81c8a0c5cd6df
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	397d8d8a1738f92f05cba34194e115b0

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 26940/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 16:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26947/23 ao Documento 26940/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26940/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	397d8d8a1738f92f05cba34194e115b0
[PDF] Contrato	5 - 8	046ead26909e55b907740af88cd295af
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 55	297c458b7e3af93eebc81c8a0c5cd6df
RECIBO PROTOCOLO	56	669cf795aab4c2db4bc919d305dbbd8c

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB